

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 021/2008 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2008.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 744/2007 de 27/11/2007 e Lei Municipal nº 748/2008 de 26/02/2008;

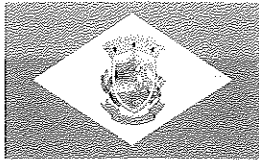
DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial nos Programas abaixo discriminados e constante do Anexo II da Lei Orçamentária nº 744/2007 de 27/11/2007:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01 – Departamento dos Transportes  
PROGRAMA: 0008 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
AÇÃO: 22 – Manutenção da Secretaria dos Transportes  
PROJ/ATIV: 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44.90.00 – Aplicações Diretas  
FONTE: 0.1.81 – Operações de Crédito Internas ..... R\$ 290.000,00

ÓRGÃO: 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
UNID. ORÇ.: 05.01 – Depto de Educação  
PROGRAMA: 0005 – EDUCAÇÃO PARA TODOS  
AÇÃO: 10 – Manutenção do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério  
PROJ/ATIV: 2013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44.90.00  
FONTE: 0.1.26 ..... R\$ 60.000,00

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.02 – Departamento de Serviços Urbanos



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

PROGRAMA: 0009 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

AÇÃO: 25 – Manutenção dos Serviços Urbanos

PROJ/ATIV: 2027 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 44.90.00 – Aplicações Diretas

FONTE: 0.1.26 ..... R\$ 45.000,00

TOTAL: ..... R\$ 395.000,00  
(trezentos e noventa e cinco mil reais) .

Art. 2º – Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação, na seguinte proporção: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) por conta de Operações de Crédito Internas, decorrentes de contrato firmado com o BADESC – Agência Catarinense de Fomento S/A e; R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) por conta de transferência de convênios da União e não previsto no orçamento da receita.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 26 de Fevereiro de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

